# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-2025-PMJC

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA PIAUÍ-PI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa-PI, neste ato representada por Senhor Secretário de Esporte e juventude – SEMEJ, **JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.572.183-**, residente e domiciliado em João Costa-PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

**CONTRATADO: ANATIELI RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portador do RG 4392547 SSP/PI , CPF nº 083.517.013-60, residente e domiciliado no Rua 11 de julho B.urbano , s/n, CEP 64.765-000, na cidade de João Costa-PI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento nos artigos 593 e seguintes do Código Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de LIMPEZA EM GERAL com o intuito de atender às demandas do campeonato municipal edição XVI da Secretaria Municipal de Esporte e juventude do município de João Costa-PI.

**Parágrafo Único**. As partes celebram este instrumento, em caráter eventual, não gerando liame de natureza empregatícia entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados inerentes a suas funções.

**Parágrafo 1º** - A ausência ao trabalho e a não apresentação dos trabalhos ensejará o desconto da remuneração da Contratada na mesma proporção dos dias faltados e obrigações não cumpridas.

**Parágrafo 2º** - O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, como horário de expediente da mesma, quanto à utilização de equipamentos assim como de outros meios necessários para realizar a execução da atividade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição.

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:** O valor deste contrato é de **R$100,00** (Cem Reais), 30 diárias totalizando o valor global de **R$ 3.000,00** (três mil reais) que deverá sofrer a dedução dos impostos legais.



Anatieli Rodrigues dos Santos

Avenida 1º de janeiro, S/N – Prédio Centro Administrativo, centro, João Costa-PI
CEP: 64.765-000 - CNPJ: 01.612.580/0001-30
Tel: 89 3486-0122 - Email: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com
joaocosta.pi.gov.br prefeituradejoaocosta prefeituradejoaocosta prefeituramunicipaldejoaocosta

**Parágrafo Único**: O pagamento ocorrerá através da seguinte rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.14 00- Prefeitura municipal de João Costa-PI.
Dotação Funcional Programática: 27.122.0707.2035.0000 - Manutenção do Departamento de Esporte
Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 1.500.00.999.000
**CLÁUSULA QUINTA– PRAZO:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, terminando em 20 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO assegura a Administração Pública Municipal o direito de rescindir o presente Contrato de forma imediata, impondo ao CONTRATADO, se for o caso, as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções penais e cíveis.

**Parágrafo 1°** - Em caso de rescisão antecipada deste Contrato, a parte denunciante comunicará expressamente à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

**Parágrafo 2°** - Fatos supervenientes que coloquem em risco a Administração Pública ou o CONTRATADO são motivos de rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização:
I - pelo óbito do contratado;
II - pelo término do prazo contratual;
III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
V - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

**Parágrafo Único**. A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de rescisão por conveniência administrativa, quando será pago ao contratado o correspondente a trinta por cento do que lhe caberia no restante do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS:** O CONTRATADO se obriga a cumprir direta e exclusivamente as obrigações decorrentes deste contrato e consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou para terceiros.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO é responsável pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham alterado os mesmos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de São João do Piauí-PI, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente o qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amarildi Rodrigues dos Santos

E, por assim justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

João Costa-PI, 17 Maio de 2025.

**JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**
**Secretário municipal de Esporte e juventude**

**ANATIELI RODRIGUES DOS SANTOS**
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

CPF: 031.916.203-62

CPF: 748676523 24



Avenida 1° de janeiro, S/N – Prédio Centro Administrativo, centro, João Costa-PI
CEP: 64.765-000 - CNPJ: 01.612.580/0001-30
Tel: 89 3486-0122 - Email: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com
joaocosta.pi.gov.br prefeituradejoaocosta prefeituradejoaocosta prefeituramunicipaldejoaocosta

PREFEITURA DE
João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-2025-PMJC

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa-PI, neste ato representada por Senhor Secretário de Esporte e juventude – SEMEJ, **JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.572.183-**, residente e domiciliado em João Costa-PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

**CONTRATADO**: **ANATIELI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador do RG 4392547 SSP/PI , CPF nº 083.517.013-60, residente e domiciliado no Rua 11 de julho B.urbano , s/n, CEP 64.765-000, na cidade de João Costa-PI..

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de LIMPEZA EM GERAL com o intuito de atender às demandas do campeonato municipal edição XVI da Secretaria Municipal de Esporte e juventude do município de João Costa-PI.

**DO PAGAMENTO:** O valor deste contrato é de **R$ 100,00** (Cem Reais), 30 diárias totalizando o valor global de **R$ 3000,00** (três mil reais) que deverá sofrer a dedução dos impostos legais.

**PRAZO:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, terminando em 20 de agosto de 2025.

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Parágrafo Único**: O pagamento ocorrerá através da seguinte rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.14 00- Prefeitura municipal de João Costa-PI.
Dotação Funcional Programática: 27.122.0707.2035.0000 - Manutenção do Departamento de Esporte
Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 1.500.00.999.000

João Costa-PI, 17 Maio de 2025

Página 1 de 1

Anatieli Rodrigues dos Santos

Id:0047F24647375B25

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016-2025-PMJC**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa-PI, neste ato representada por Senhor Secretário de Esporte e juventude – SEMEJ, **JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.572.183-**, residente e domiciliado em João Costa-PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

**CONTRATADO**: **JOÃO BATISTA DIAS DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral/CPF nº 015.076.143-35, residente e domiciliado na avenida 01 de janeiro, s/n, B.urbano, CEP 64.765-000, na cidade de João Costa-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função GANDULA com o intuito de atender às demandas do campeonato municipal edição XVI da Secretaria Municipal de Esporte e juventude do município de João Costa-PI.

**DO PAGAMENTO:** O valor deste contrato é de **R$ 100,00** (Cem Reais), 30 diárias totalizando o valor global de **R$ 3000,00** (três mil reais) que deverá sofrer a dedução dos impostos legais.

**PRAZO:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, terminando em 20 de agosto de 2025.

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Parágrafo Único**: O pagamento ocorrerá através da seguinte rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.14 00- Prefeitura municipal de João Costa-PI.
Dotação Funcional Programática: 27.122.0707.2035.0000 - Manutenção do Departamento de Esporte
Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 1.500.00.999.000

João Costa-PI, 17 Maio de 2025



Id:15190453C24D5B3F

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-2025-PMJC**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa-PI, neste ato representada por Senhor Secretário de Esporte e juventude – SEMEJ, **JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.572.183-**, residente e domiciliado em João Costa-PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

**CONTRATADO**: **KAILANE VIEIRA NUNES,** brasileira, solteira, portador do RG 4.595.589 SSP/PI, CPF nº 097.996.313-00, residente e domiciliado no povoado mucambo, 3200, CEP 64.765-000, na cidade de João Costa-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de MESÁRIA com o intuito de atender às demandas do campeonato municipal edição XVI da Secretaria Municipal de Esporte e juventude do município de João Costa-PI.

**DO PAGAMENTO:** O valor deste contrato é de **R$ 100,00** (Cem Reais), 30 diárias totalizando o valor global de **R$ 3000,00** (três mil reais) que deverá sofrer a dedução dos impostos legais.

**PRAZO:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, terminando em 20 de agosto de 2025.

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Parágrafo Único**: O pagamento ocorrerá através da seguinte rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.14 00- Prefeitura municipal de João Costa-PI.
Dotação Funcional Programática: 27.122.0707.2035.0000 - Manutenção do Departamento de Esporte
Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 1.500.00.999.000

João Costa-PI, 17 Maio de 2025



Id:01AB37BEA4C15B2C

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-2025-PMJC**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa-PI, neste ato representada por Senhor Secretário de Esporte e juventude – SEMEJ, **JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.572.183-**, residente e domiciliado em João Costa-PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

**CONTRATADO**: **ANATIELI RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portador do RG 4392547 SSP/PI , CPF nº 083.517.013-60, residente e domiciliado no Rua 11 de julho B.urbano , s/n, CEP 64.765-000, na cidade de João Costa-PI..

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de LIMPEZA EM GERAL com o intuito de atender às demandas do campeonato municipal edição XVI da Secretaria Municipal de Esporte e juventude do município de João Costa-PI.

**DO PAGAMENTO:** O valor deste contrato é de **R$ 100,00** (Cem Reais), 30 diárias totalizando o valor global de **R$ 3000,00** (três mil reais) que deverá sofrer a dedução dos impostos legais.

**PRAZO:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, terminando em 20 de agosto de 2025.

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Parágrafo Único**: O pagamento ocorrerá através da seguinte rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.14 00- Prefeitura municipal de João Costa-PI.
Dotação Funcional Programática: 27.122.0707.2035.0000 - Manutenção do Departamento de Esporte
Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 1.500.00.999.000

João Costa-PI, 17 Maio de 2025



Id:030E7D37024B5B33

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018-2025-PMJC**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa-PI, neste ato representada por Senhor Secretário de Esporte e juventude – SEMEJ, **JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.572.183-**, residente e domiciliado em João Costa-PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado.

**CONTRATADO**: **GRAZIELE DIAS COSTA,** brasileira, solteira, portador do Registro Geral/ CPF094.616.133-00, residente e domiciliado no povoado Travessão, 3520, Zona rural CEP 64.765-000, na cidade de João Costa-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de LIMPEZA EM GERAL com o intuito de atender às demandas do campeonato municipal edição XVI da Secretaria Municipal de Esporte e juventude do município de João Costa-PI.

**DO PAGAMENTO:** O valor deste contrato é de **R$ 100,00** (Cem Reais), 30 diárias totalizando o valor global de **R$ 3000,00** (três mil reais) que deverá sofrer a dedução dos impostos legais.

**PRAZO:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, terminando em 20 de agosto de 2025.

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Parágrafo Único**: O pagamento ocorrerá através da seguinte rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.14 00- Prefeitura municipal de João Costa-PI.
Dotação Funcional Programática: 27.122.0707.2035.0000 - Manutenção do Departamento de Esporte
Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 1.500.00.999.000

João Costa-PI, 17 Maio de 2025